

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

PEPAL

Aviso de abertura nº. 2/2015

A Câmara Municipal de Ponte da Barca, torna público que se encontra aberto procedimento de recrutamento, no âmbito do Programa Estágios Profissionais na Administração Local (PEPAL), de acordo com o previsto no Dec.-Lei nº. 166/2014, de 6 de novembro, que estabelece o regime jurídico do PEPAL, regulamentado pela Portª. nº. 254/2014, de 9 de dezembro, na Portª. nº. 256/2014, de 10 de dezembro, que fixa o montante mensal da bolsa de estágio no âmbito do PEPAL, na Portª. nº. 265/2014, de 17 de dezembro que fixa o número máximo de estagiários e no Desp. nº. 1402/2015, de 6 de fevereiro, publicado na II série do Diário da República, nº. 29, de 11 de fevereiro, que distribuiu os estágios pelas diversas entidades:

1 - Destinatários: Jovens que cumulativamente preencham os seguintes requisitos:

Estejam à procura do primeiro emprego ou sejam desempregados à procura de novo emprego;

Tenham até 29 anos de idade, inclusive, aferidos à data do início do estágio;

Possuam uma qualificação correspondente, pelo menos, ao nível 6 (licenciatura) da estrutura do Quadro Nacional de Qualificações, constante do anexo II à Port. nº 782/2009, de 23 de julho.

2 - Número de estágios por habilitação académica: licenciatura em economia – 1 estágio.

3 - Plano de estágio: Pretende-se que o estagiário desenvolva diversas competências e adquira os conhecimentos necessários para o desempenho responsável e autónomo das atividades do Serviço de Desenvolvimento Económico e Apoio ao Empreendedorismo. Tendo em consideração que o processo de aquisição de conhecimentos e competências deverá ter uma evolução cumulativa, estabeleceu-se o seguinte plano: Numa primeira fase, pretende-se que o estagiário adquira conhecimentos sobre a instituição e sobre as características da área de trabalho onde está inserido. Numa segunda fase, espera-se que o estagiário desenvolva as suas competências profissionais, em colaboração e mediante orientação. Será proposta a realização de tarefas de carácter geral. Numa terceira fase, pretende-se que o estagiário adquira autonomia na realização das tarefas que lhe são propostas. Nesta fase, é esperado que o estagiário consolide os conhecimentos adquiridos e seja capaz de realizar o seu trabalho com maior independência e menor supervisão. Pretende-se que o estagiário proceda à recolha e tratamento de informação sobre sistemas de apoio e incentivos financeiros, nomeadamente no âmbito dos fundos comunitários, com o objetivo de disponibilizar informação ao Município, aos municípios e outras entidades do concelho, por forma a dinamizar o tecido empresarial, designadamente no diagnóstico das necessidades e através da divulgação dos sistemas de incentivos.

4 - Local de realização do estágio: área do município de Ponte da Barca.

5 - Duração do estágio: 12 meses, não prorrogáveis.

6 - Métodos de seleção: Avaliação curricular e entrevista individual.

Avaliação curricular – visa avaliar a qualificação dos candidatos, designadamente a habilitação académica, a classificação final obtida, a média obtida no 12º. ano ou equivalente, a formação profissional e a experiência profissional, com base na seguinte fórmula:

$$AC = HA \times 20\% + CFL \times 20\% + M12^\circ \times 20\% + FP \times 20\% + EP \times 20\%$$

em que:

AC=Avaliação curricular; HA = Habilitações académicas; CFL= Classificação final da licenciatura; M12º = Média obtida no 12º. ano ou equivalente; FP = Formação profissional e EP = Experiência profissional.

O fator das habilitações académicas (HA), será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Licenciatura – 18 valores; Mestrado pré-Bolonha – 19 valores; Doutoramento – 20 valores.

O fator da classificação final da licenciatura (CFL), será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Classificação final da licenciatura igual ou superior a 10 valores e inferior a 15 valores - 15 valores;

Classificação final da licenciatura igual ou superior a 15 valores – 20 valores;

O fator da média obtida no 12º. ano ou equivalente (M12º), será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Média obtida no 12º. ano ou equivalente igual ou superior a 10 valores e inferior a 13 valores - 18 valores;

Média obtida no 12º. ano ou equivalente igual ou superior a 13 valores e inferior a 17 valores - 19 valores;

Média obtida no 12º. ano ou equivalente igual ou superior a 17 valores - 20 valores;

Para o fator da formação profissional (FP), considerar-se-ão as áreas de formação e aperfeiçoamento profissional relacionadas com a área funcional do estágio profissional, frequentadas após a conclusão da licenciatura, com limite de 20 valores:

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

Ações de formação de duração igual ou inferior a doze horas – 1 valor cada;

Ações de formação de duração superior a doze horas e inferior ou igual a dezoito horas – 2 valores cada;

Ações de formação de duração superior a dezoito horas e inferior ou igual a vinte e quatro horas – 3 valores cada;

Ações de formação de duração superior a vinte e quatro horas e inferior ou igual a sessenta horas – 4 valores cada.

Ações de formação de duração superior a sessenta horas – 5 valores cada.

Os certificados que não mencionem as horas de formação, considera-se seis horas por cada dia frequentado.

Para o fator da experiência profissional (EP), com incidência sobre a execução de atividades relacionadas com a área funcional do estágio profissional, será pontuado de acordo com os seguintes critérios:

Sem experiência profissional – 0 valores;

Experiência profissional inferior ou igual a um ano – 5 valores;

Experiência profissional superior a um e inferior ou igual a três anos – 10 valores;-- Experiência profissional superior a três anos -20 valores.

A entrevista individual - visa avaliar, de forma objetiva e sistemática, a experiência profissional e aspetos comportamentais evidenciados durante a interação estabelecida entre o entrevistador e o entrevistado tendo em consideração a capacidade de comunicação, a capacidade de relacionamento interpessoal, a motivação e interesse, a objetividade, qualificação e perfil para o estágio profissional e os fatores de apreciação são tomados nas seguintes aceções:

Capacidade de comunicação – Avaliará a capacidade para transmitir informação com clareza e precisão e adaptar a linguagem aos diversos tipos de interlocutores.

Capacidade de relacionamento interpessoal – Avaliará a capacidade de ação, relacionamento e organização através de atitudes e tomada de posições perante os problemas apresentados;

Motivação e interesse – Avaliará a direção e sentido vocacional, através da deteção de motivações tais como: interesse pelas funções relacionadas com o estágio profissional, por experiência mais variada, melhoria salarial;

Objetividade, qualificação e perfil para o estágio – Terá por objetivo detetar o conhecimento sobre as funções relacionadas com o estágio profissional, bem como o empenho em acompanhar o desenvolvimento das novas tecnologias que respeitem de modo global a consecução das atribuições do serviço onde trabalha;

Cada um destes fatores de apreciação compreenderá cinco níveis: 1º. Nível - Elevado - 20 valores; 2º. Nível - Bom - 16 valores; 3º. Nível - Suficiente - 12 valores; 4º. Nível - Reduzido - 8 valores; 5º. Nível - Insuficiente - 4 valores.

A classificação final é obtida através da aplicação da seguinte fórmula:

$CF = AC \times 50\% + EI \times 50\%$, em que: CF = classificação final; AC= Avaliação curricular e EI = Entrevista Individual

7 – Montante da bolsa de estágio – aos estagiários é concedida, por cada um dos meses de duração do estágio, uma bolsa no valor de 691,71 €, correspondente a 1,65 vezes do indexante dos apoios sociais (IAS).

8 – Outras condições oferecidas - subsídio de refeição no valor de 4,27 €, por cada dia útil de trabalho e seguro que cubra os riscos de eventualidades que possam ocorrer durante o estágio.

9- Preferência – em caso de igualdade na lista de ordenação final dos candidatos, dar-se-á preferência aos candidatos residentes no concelho de Ponte da Barca.

10 - Prazo para formalização da candidatura: dez dias úteis, contados da data da publicação deste aviso.

11 - Formalização da candidatura: os candidatos têm obrigatoriamente que apresentar a sua candidatura, através do preenchimento do “Formulário de candidatura” que se encontra disponível na página eletrónica desta Autarquia em www.cmpb.pt no menu Serviços/DAGF/Recursos Humanos/PEPAL e cópia dos documentos solicitados no mesmo, bem como documentos comprovativos da experiência profissional.

12 - Envio da candidatura: Os interessados deverão entregar a candidatura no Serviço de Atendimento ao Município desta Câmara Municipal, ou enviar pelo correio com aviso de receção até ao termo do prazo da candidatura para o seguinte endereço:

Câmara Municipal de Ponte da Barca

Praça Dr. António Lacerda

4980-620 PONTE DA BARCA

MUNICÍPIO DE PONTE DA BARCA

13 – Prazo de validade – o procedimento é válido para o preenchimento do estágio e cessa com a respetiva aceitação por parte do estagiário selecionado.

Câmara Municipal de Ponte da Barca, 19 de agosto de 2015
O Presidente da Câmara,

António Vassalo Abreu